



CONSUMIDOR

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 03- Maio / Junho - 2024

Índice

04	MP aciona Tenda e Embasa por prejuízos causados por estação de esgoto em condomínio
06	MP aciona construtora Tenda em razão de problemas estruturais no condomínio Belo Horto em Salvador
08	MP participa de audiência pública sobre especulação imobiliária na península de Maraú
10	Proprietários de barracas de Juazeiro se comprometem a apresentar projeto contra incêndio e pânico
11	MP aciona Viação Jauá para sanar irregularidades no serviço de transportes intermunicipal
12	MP aciona empresa Transoares em razão de irregularidades no serviço de transporte intermunicipal

Índice

14	MP recomenda à Associação Baiana de Supermercados suspensão de cobrança de sacolas biodegradáveis
15	Empresas firmam acordo com MP para vedar comercialização de cigarros eletrônicos
16	MP aciona empresa responsável por jogo de cartas que incita violência
17	Promédica é acionada pelo MP em razão de negativa de cobertura para tratamento de crianças autistas
19	Operação em Chamas: Quase 80 mil unidades de fogos de artifício foram apreendidas em Salvador e Lauro de Freiras
20	Jurisprudências

MP aciona Tenda e Embasa por prejuízos causados por estação de esgoto em condomínio



O Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública contra a Tenda Negócios Imobiliários S/A e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento Básico (Embasa), dia 9 de maio, solicitando à Justiça que as obrigue a adotar medidas para a desativação de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), instalada em local inadequado dentro do Condomínio Residencial Colina das Flores, no bairro de Nova Brasília. Segundo informações colhidas pela promotora de Justiça Joseane Suzart, a ETE foi instalada em área muito próxima a apartamentos e estaria exalando odor fétido e extravasando dejetos. Além disso, na época da venda, a Tenda apenas informou que se tratava de uma “área técnica” e não de uma ETE.

A promotora de Justiça solicitou à Justiça que determine, em caráter liminar, que a Tenda desative a ETE; adote as medidas necessárias para que o odor fétido e o extravasamento de dejetos não sejam reiterados após a sua desativação; providencie realocação do reservatório de gás, situado a dois metros das mesas fixas e, aproximadamente, três metros da churrasqueira do salão de festas do condomínio para local com distância segura.

Continua...

MP aciona Tenda e Embasa por prejuízos causados por estação de esgoto em condomínio

Além disso, que elabore projeto para a reinstalação da ETE e, após aprovação da Embasa, reinstale a estação dentro da área do condomínio em conformidade com a distância adequada em face dos prédios de apartamento e áreas comuns, a fim de evitar a continuidade do odor fétido e eventuais extravasamentos futuros; que não crie embaraços com o direito potestativo de rescisão contratual dos moradores do Condomínio Residencial Colina das Flores por conta da publicidade enganosa por omissão. Joseane Suzart requereu ainda que a Tenda seja obrigada a realizar a restituição da quantia paga, monetariamente atualizada, e as perdas e danos, caso os residentes manifestem interesse pela não continuidade na unidade imobiliária. À Embasa, a promotora de Justiça solicitou que seja determinado contribuir para a desativação da Estação de Tratamento de Esgoto; examinar detidamente o projeto elaborado pela Tenda para a reinstalação da ETE e que depois contribua para essa reinstalação; dentre outras medidas. Joseane Suzart pediu ainda que, quando julgada a ação, a Justiça determine à Tenda o pagamento dos danos morais individualizados sofridos pelos consumidores prejudicados pelos serviços executados de modo impróprio e dos danos materiais decorrentes das práticas abusivas.

FONTE: CECOM MPBA COM MODIFICAÇÕES.

MP aciona construtora Tenda em razão de problemas estruturais no condomínio Belo Horto em Salvador

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, ajuizou ação civil pública contra a Construtora Tenda em razão de problemas estruturais no condomínio residencial Belo Horto, localizado no bairro Retiro, em Salvador. Segundo a promotora de Justiça, o MP instaurou um procedimento investigativo a partir de uma denúncia de um morador do condomínio que relatou uma série de irregularidades no edifício, que vinha ocasionando graves transtornos aos moradores. Entre as irregularidades constavam a existência de rachaduras nas paredes e unidades e falta de drenagem no condomínio, de forma que quando chove o edifício fica alagado. Na ação, o MP requer que a Justiça obrigue a Tenda a não colocar no mercado produtos e serviços que acarretem riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza. De acordo com laudo técnico de vistoria de engenharia encaminhado ao MP por um morador do condomínio, cuja inspeção predial foi realizada em 10 de junho de 2023, há um risco crítico no condomínio, que “provoca danos contra a saúde e segurança das pessoas e meio ambiente, com perda excessiva de desempenho e funcionalidade do condomínio”.

MP aciona construtora Tenda em razão de problemas estruturais no condomínio Belo Horto em Salvador

Dentre as irregularidades encontradas em apartamentos constam existência de “pontos de infiltração na parede da fachada afetando sala e quartos”. Além disso, foram detectadas irregularidades no sistema de drenagem das áreas comuns descobertas, dentre as quais, a ausência de escoamento, provocando o alagamento do piso de acesso às torres. O MP requer também que a Justiça obrigue a empresa a realizar a revisão geral da textura das fachadas das torres de todo empreendimento, com remoção de textura de espessura fina ou danificada de dois apartamentos; realizar a aplicação de fundo preparador e aplicação de nova textura com maior espessura e instalação de peitoris conforme projeto e nova pintura do padrão existente; e, na drenagem das áreas comuns, realizar a revisão geral de todos os níveis de contra piso dos acessos ao condomínio, com execução de caimento para os pontos de coleta de água pluviais e o devido acréscimo de caixas de captação de água da chuva para tornar o sistema de drenagem mais eficiente.

MP participa de audiência pública sobre especulação imobiliária na península de Marau

O Ministério Público estadual participou, dia 21 de maio, de uma audiência pública que discutiu o avanço da especulação imobiliária na região da península de Marau. A audiência, organizada pela Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (Alba), debateu também a privatização de espaços públicos, as violações da legislação ambiental e as ameaças aos direitos dos povos quilombolas, pescadores artesanais e canoieiros da localidade. Participaram da audiência os promotores de Justiça Augusto César Carvalho de Matos, coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (Ceama); Alicia Violeta Botelho; e Márcia Teixeira.

Na ocasião, a promotora de Justiça Alicia Botelho apresentou as medidas judiciais e extrajudiciais que estão sendo adotadas pelo MP para conter a intensa ocupação desordenada e danos ambientais que têm ocorrido na península. Ela ressaltou também o esforço de articulação junto a outras instituições como o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), Município de Marau, Ministério Público Federal (MPF) e Superintendência do Patrimônio da União na Bahia (SPU). A audiência contou também com a participação de representações da coletividade, de comunidades tradicionais, movimentos sociais de Marau, comunicadores em defesa dos direitos humanos e do Inema.



MP participa de audiência pública sobre especulação imobiliária na península de Marau



“Trata-se de um verdadeiro santuário, não só para quem vive lá, como para a legislação. A península fica em uma Área de Proteção Ambiental (APA), à qual é garantida a preservação de 60 metros de preamar, onde não deveria haver nenhuma ocupação”, destacou o promotor de Justiça Augusto César Matos. Além de APA, a localidade, segundo o promotor de Justiça, é Área de Proteção Permanente (APP) de Mata Atlântica, reconhecida pelo GeoBahia, do Inema, e possui grande capilaridade hídrica. “Diante disso, não deveria haver nenhum tipo de ocupação, sem que houvesse uma prévia autorização do Inema, porque toda e qualquer supressão de mata atlântica tem que ser autorizada pelo Estado”. Já a promotora de Justiça Márcia Teixeira ressaltou as possibilidades de atuação institucional através de projeto voltado às comunidades tradicionais e do próprio Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), no qual faz parte, sugerindo o acionamento do órgão. Foram discutidas também questões como a falta de mobilidade na península; a ausência de políticas públicas de proteção às mulheres, notadamente de comunidades quilombolas, pesqueiras, e negras; a ausência de proteção e incentivo às práticas tradicionais tais como a pesqueira, que está sendo expulsa das áreas tradicionalmente ocupadas pela especulação imobiliária; e casos de perseguição judicial a ativistas e comunicadores, dentre outros.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

Proprietários de barracas de Juazeiro se comprometem a apresentar projeto contra incêndio e pânico

O Ministério Público estadual firmou, dia 23 de maio, acordo com os proprietários de barracas de fogos de artifício de Juazeiro para que eles apresentem, em 30 dias, projeto preventivo contra incêndio e pânico de acordo com o novo leiaute das barracas. Segundo o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado, o projeto deverá ser apresentado ao 9º Batalhão de Bombeiros Militar da Bahia e deverá cumprir as exigências técnicas do CBM, visando a obtenção dos alvarás de funcionamento, manutenção e aprovação do habite-se fornecido pela Prefeitura Municipal. O acordo foi conduzido pelas promotoras de Justiça Andrea Mendonça e Joseane Mendes. Elas destacaram que o objetivo é minimizar os riscos à população durante a realização dos festejos juninos no Estado da Bahia, especialmente quanto à comercialização de fogos de artifício. As promotoras consideraram as ocorrências registradas pela Polícia Civil e Polícia Militar de pessoas queimadas, inclusive com óbitos, lesões graves e deformidades permanentes, além de danos patrimoniais ocorridos durante os festejos juninos. Os proprietários das barracas se comprometeram também a viabilizar o acesso de viatura na edificação, sem qualquer obstáculo que impeça ou dificulte o trânsito de veículos de fiscalização e de socorro em caso de acidentes; a dispor a edificação de comércio de fogos em local com o recuo da via pública, em área externa e com piso de material que não seja combustível, e sem qualquer vegetação que possa fornecer carga de incêndio para queima; e ter em local previamente estabelecido pelo CBM extintores de incêndio com todos os requisitos previstos na norma. E ainda a ter no local de venda um responsável técnico credenciado junto à Coordenação de Fiscalização de produtos controlados da Polícia Civil da Bahia (CFPC/PC).

MP aciona Viação Jauá para sanar irregularidades no serviço de transportes intermunicipal

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, ajuizou, dia 27 de maio, uma ação civil pública contra a empresa Viação Jauá em razão de irregularidades no serviço de transporte intermunicipal. A ação foi motivada após instauração de procedimento que investigou o serviço prestado pela empresa. Segundo a promotora de Justiça Joseane Suzart, foram verificados problemas relacionados ao atendimento dos usuários; dificuldades relacionadas à compra de passagens pela internet; atrasos nas saídas dos ônibus nos terminais rodoviários; e dificuldades em aceitar passe livre intermunicipal. “O que vem ocasionando prejuízos aos passageiros”, afirmou Suzart.

Na ação, o MP requer que a Justiça determine que a empresa promova melhorias nos serviços, garantindo que as instalações dos veículos estejam em condições higiênico-sanitárias adequadas; respeite os horários previamente estipulados para embarque, evitando-se atrasos que superem quinze minutos de duração para saída do veículo do ponto inicial; e concretize a prioridade de embarque e desembarque da pessoa idosa no transporte, garantindo reserva de assentos em parte do veículo que facilite o seu deslocamento. O MP acionou ainda a Agerba em razão da ausência de fiscalização e regulamentação nos transportes operados pela Viação Jauá para garantia de acesso gratuito a pessoas idosas e com deficiência. No documento, o MP requer que a Agerba aplique as medidas administrativas devidas em caso de infração, como retenção temporária do veículo para correção de irregularidade que afete a qualidade dos serviços e/ou constitua risco à segurança dos usuários ou terceiros; interdição temporária, total ou parcial, de terminais ou pontos de apoio, desde que estejam causando riscos à segurança ou perigo à saúde dos usuários e tripulação dos veículos; além de fiscalizar e acompanhar a qualidade do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal prestado pela Viação Jauá.

MP aciona empresa Transoares em razão de irregularidades no serviço de transporte intermunicipal

O Ministério Público estadual ajuizou, dia 28 de maio, ação civil pública contra a empresa Transoares em razão de irregularidades no transporte dos passageiros, como ausência de disponibilização de assentos especiais que atendam às necessidades de consumidores hipervulneráveis a exemplo de pessoas obesas. Na ação, de autoria da promotora de Justiça Joseane Suzart, o MP requer que a empresa cumpra estritamente o Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC); estabeleça e difunda um protocolo de atendimento pautado na cortesia, educação e linguagem clara dos representantes da empresa com os clientes diante de quaisquer dúvidas; e disponha de atendimento telefônico não inferior a oito horas diárias, informando ostensivamente nos canais de comunicação da empresa sobre o horário de funcionamento. Além disso, a empresa deve assegurar que o assento esteja reservado para aquele que adquiriu a passagem com antecedência; mantenha transportes em circulação que não acarretem riscos à saúde e segurança dos consumidores; respeite os horários previamente estipulados para embarque, evitando-se atrasos que superem 15 minutos de duração para saída do veículo do ponto inicial; e assegure a reserva e concessão de duas vagas gratuitas por veículo e o desconto de 50% das passagens que excedam as referidas vagas.

MP aciona empresa Transoares em razão de irregularidades no serviço de transporte intermunicipal

Segundo a promotora de Justiça Joseane Suzart, em busca no sítio eletrônico “Reclameaqui.com.br”, foram apuradas a existência de 16 protestos, compreendidos entre os dias 25 de outubro de 2020 e 25 de maio de 2023. As irregularidades diziam respeito a casos de publicidade enganosa, má prestação dos serviços, ausência de atendimento ao consumidor pelos canais de comunicação da empresa e recusa ao cumprimento da oferta publicitária. O MP também acionou a Agerba para que fiscalize a qualidade do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal prestado pela Transoares e atualize a regulamentação a respeito da concessão do benefício da gratuidade da pessoa idosa no transporte coletivo rodoviário intermunicipal; e o Estado da Bahia para que disponha o quantitativo de assentos nos transportes coletivos intermunicipais reservados às pessoas com obesidade ou mobilidade reduzida, em cumprimento à Lei n.º 10.048/2000 e o Decreto n.º 5.296/2004.

MP recomenda à Associação Baiana de Supermercados suspensão de cobrança de sacolas biodegradáveis



O Ministério Público estadual recomendou à Associação Baiana de Supermercados (Abase) que suspenda imediatamente a cobrança por sacolas biodegradáveis e ecológicas vendidas nos supermercados e estabelecimentos varejistas da capital. Segundo a promotora de Justiça Leila Adriana Vieira Seijo de Figueiredo, autora da recomendação, é imprescindível que haja alternativas “ao consumidor para o transporte e armazenamento das mercadorias adquiridas nos supermercados”.

No documento, o MP recomendou ainda que os supermercados ofereçam aos consumidores alternativas gratuitas às sacolas plásticas tradicionais, tais como sacolas e embalagens de papel, reutilizáveis ou biodegradáveis, sem custo ao consumidor. A promotora de Justiça ressaltou que a investigação do MP teve como foco a abusividade de tal cobrança e “as lacunas técnicas do referido instrumento legislativo que a regulamenta.

Empresas firmam acordo com MP para vedar comercialização de cigarros eletrônicos

O Ministério Público estadual firmou Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com as empresas Tabacaria SR Haxi LTDA e LM Tabacos e Presentes LTDA para que não comercializem, importem ou façam propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar, conhecidos como cigarros eletrônicos, ecigarettes e e-ciggy, dentre outros, assim como quaisquer acessórios e refis tais como essências, destinados ao uso em qualquer dispositivo eletrônico para fumar.

Segundo o promotor de Justiça Saulo Mattos, autor do TAC, o Código de Defesa do Consumidor veda, dentre outras práticas abusivas, a de “colocar no mercado de consumo serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes”.

Nos acordos, as empresas se comprometeram a atuar em conformidade com a Resolução nº 46/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais resoluções e legislações que tratem sobre a proibição a comercialização, importação e a propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar. Segundo o promotor de Justiça Saulo Mattos, as empresas já foram autuadas pela Vigilância Sanitária por transgredirem as normas que vedam a comercialização dos conhecidos cigarros eletrônicos.



MP aciona empresa responsável por jogo de cartas que incita violência

O Ministério Público do Estado da Bahia ajuizou, no dia 6 de junho, ação civil pública contra a empresa Buró de Jogos do Brasil Editora Ltda, acusada de comercializar um jogo de cartas que incita atos de violência, discriminação de raça, gênero e sexo. Segundo a promotora de Justiça Joseane Suzart, o jogo perpetua condutas criminosas, promove a desarmonia entre os cidadãos e estimula ainda a autolesão e a desordem. Na ação, a promotora de Justiça solicita à Justiça que determine, liminarmente, à empresa a alteração de 21 cartas do jogo, identificadas como prejudiciais à saúde, segurança e dignidade dos consumidores. Além disso, que cumpra estritamente o Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC), não dando espaço a práticas abusivas e respeitando direitos básicos dos destinatários finais, garantindo ainda a efetiva prevenção e reparação dos danos patrimoniais e morais, individuais e coletivos.

O jogo contém 100 cartas, dentre elas algumas como: “De um dia para o outro, a internet do mundo acaba. Quem é o primeiro a se matar?”; “Um de nós não acredita em igualdade de gênero. Quem?”; “Estamos na prisão. Quem é o primeiro a se prostituir em troca de proteção?”. O anúncio do produto informa que se trata de um jogo baseado em “humor ácido”, mas, para Joseane Suzart, “ele expõe os consumidores a risco de segurança, bem como incentiva a práticas delituosas”. “É evidente que a empresa, de maneira irresponsável, promove a propagação de condutas ilegais, as quais afrontam, indiscutivelmente, o ordenamento jurídico brasileiro”, frisa a promotora de Justiça, registrando que é “impossível” tratar o jogo como “meramente um jogo de cartas inofensivo”. O MP tentou formalizar Termo de Ajustamento de Conduta com a Buró de Jogos, mas a empresa não concordou em assinar o acordo proposto.

Promédica é acionada pelo MP em razão de negativa de cobertura para tratamento de crianças autistas



O Ministério Público estadual, por meio do Promotor de Justiça Saulo Mattos, ajuizou ação civil pública contra o plano de saúde Promédica, no dia 13 de junho, em razão da negativa de cobertura assistencial para tratamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Segundo o promotor de Justiça, a Promédica, na condição de operadora de planos de saúde, “tem violado os direitos dos usuários portadores de TEA, em sua maior parte crianças que estão na primeira infância”. Na ação, o MP requer que a Promédica não promova o descredenciamento de estabelecimentos nos quais sejam realizados tratamentos para pacientes autistas sem aviso prévio de no mínimo 30 dias e sem a disponibilização prévia de outras opções que tenham estrutura comprovadamente com igual preparo ao atendimento das necessidades destes usuários e profissionais com as especialidades necessárias para dar continuidade às terapias. “Verificou-se que, em razão da suspensão unilateral de atendimentos médicos e descredenciamento repentino de clínicas pela Promédica, essas crianças autistas sofreram com a regressão do desenvolvimento psicomotor, emocional e pedagógico, já que os tratamentos recomendados por neuropediatras não estavam sendo devidamente respeitados pela operadora de plano de saúde”, afirmou o promotor de Justiça.

Promédica é acionada pelo MP em razão de negativa de cobertura para tratamento de crianças autistas

Ele complementou que a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor recebeu, no período de março de 2023 a janeiro deste ano, diversas representações de mães que relataram que os tratamentos de seus filhos portadores de transtorno de espectro autista têm sido substancialmente prejudicados em razão de práticas abusivas cometidas pela Promédica, tais como redução generalizada da carga horária disponibilizada para o tratamento de crianças autistas em relação às especialidades de terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicoterapia ABA, passando-se para 20h em vez de 40h, sendo que esta última carga horária, de acordo com os relatórios neuropediátricos do casos apresentados à Promédica, é a que atende adequadamente às peculiaridades do portadores de TEA.

O MP requer também que a Promédica autorize o tratamento, por meio do fornecimento das terapias multidisciplinares indicadas pelo médico responsável, na exata quantidade de sessões e período de duração prescritos pelo profissional de saúde; e mantenha em sua rede credenciada e na rede própria estabelecimentos com estrutura capaz de efetivamente atender às necessidades dos pacientes com transtorno do espectro autista e profissionais aptos a realizar as diferentes terapias multidisciplinares relacionadas ao tratamento para transtorno do espectro autista.

Operação em Chamas: Quase 80 mil unidades de fogos de artifício foram apreendidas em Salvador e Lauro de Freiras



Deflagrada pela Polícia Civil, em parceria com o Ministério Público e outros órgãos de fiscalização e defesa do consumidor, a “Operação em Chamas” apreendeu 79.553 unidades de fogos de artifício, entre bombas, foguetes, vulcões e treme terra, nos municípios de Salvador e Lauro de Freitas. A operação fiscalizou, no dia 18 junho, as maiores feiras de fogos de artifício montadas nos dois municípios. “O objetivo da operação é garantir uma maior segurança aos consumidores na utilização de fogos de artifício, que fazem parte da tradição das festas juninas na Bahia”, destacou a coordenadora do Centro de Apoio ao Consumidor do MP, promotora de Justiça Thelma Leal.

Ao todo, 47.362 bombas, 10 mil vulcões e 29.053 outros fogos, entre foguetes e treme terra, foram apreendidos. Alguns dos artefatos estavam vencidos, outros tinham fabricação irregular, não autorizada, ou estavam armazenados de maneira inadequada, provocando riscos aos consumidores. A operação contou com a participação do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, do Exército do Brasil, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor da Bahia (Procon), da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor de Salvador (Codecon), do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (Ibametro) e da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz).



Jurisprudências

- [Plano de saúde deve custear tratamento de autismo indicado pelo médico](#)
- [Empresa aérea deve indenizar cliente que não teve dieta respeitada em voo](#)
- [Companhia aérea terá que indenizar passageiros por transtornos em viagem](#)
- [Empresa de ônibus é condenada por falta de acessibilidade para passageira com deficiência](#)
- [STJ mantém tese do rol taxativo da ANS para casos anteriores à nova lei](#)
- [STJ aplica teoria do desvio produtivo para condenar incorporadora](#)

Expediente

CEACON

Coordenadora

Thelma Leal de Oliveira

Equipe

Bianca Sá Mattos dos Santos
Gabriela Argolo Araújo Marins
Janile Leite de Oliveira Gomes
Louize Liliâne Silva e Silva
Milena Pimenta da Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



Email: ceacon@mpba.mp.br

71 3103-0375

71 3103-0376



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE APOJO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DO CONSUMIDOR – CEACON
Endereço: 5ª Avenida



Edições Anteriores
Clique aqui

Índice

